



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** O Poder executivo fica autorizado nos termos desta Lei a conceder ajuda de custo aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº. 13.958 de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

**Parágrafo Único** – Os médicos farão jus aos benefícios desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Capitão Leônidas Marques e Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A ajuda de custo constituirá em:

I – Ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao médico bolsista lotado no município de Capitão Leônidas Marques, que aderir ao Programa Médicos pelo Brasil.

**Art. 3º** Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido programa e serão pagos a partir da data do efetivo exercício no Município.

**Art. 4º** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde que suspenderá de imediato a concessão da ajuda de custo prevista nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, data de publicação da portaria GM/MS n.º 3.193, de 15 de agosto de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 13 de fevereiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023.**



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Capitão Leônidas Marques/PR, em 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação o Projeto de Lei nº 07/2023 que autoriza conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil.

O programa médicos pelo Brasil tem o intuito de provimento médico federal para municípios caracterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade, levando a uma melhor distribuição de profissionais pelo País, em complemento a competência municipal na prestação da assistência na Saúde da família.

Foi criado pelo Governo Federal, com a sanção da Lei nº. 13.958 de 18 de dezembro de 2019 que autorizou também a criação da agência para o desenvolvimento da atenção primária a saúde, responsável então pela execução do programa formulado pelo ministério da Saúde.

Além da oferta de profissionais, o objetivo também é formar mais médicos de família e comunidade, a fim de aperfeiçoar a assistência realizada na atenção primária à saúde.

O formato concebido vai garantir melhores condições de vínculo e trabalho aos profissionais médicos, para tornar mais atrativa a permanência e fomentar a longitudinalidade da atenção nas APS.

Os benefícios concedidos no presente Projeto de Lei vão aumentar a fomenta dos profissionais médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil pela escolha de vaga disponibilizada pelo Município de Capitão L. Marques no referido programa. Assim beneficiando a município com profissionais médicos e conseqüentemente toda a população. De modo que o mesmo não terá qualquer outro custo além dos benefícios disponibilizados neste projeto, ao passo que o salário será custeado pelo Programa instituído.

A ajuda de custo a ser fornecida pelos Municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpb), foi instituída pela Portaria n.º 3.193, de 02 de agosto de 2022, sendo que os Municípios deveriam assinar Termo Aditivo do Programa. Consoante disposição do Parágrafo Único do art. 2º, da referida Portaria, os municípios que não possuísem interesse em assinar o Termo Aditivo seriam descredenciados do Programa.

Nesse contexto, o Município de Capitão assinou Termo Aditivo em 23/02/2022, assumindo o compromisso com o Programa Médicos pelo Brasil e, conseqüentemente assumindo obrigação no tocante a ajuda de custo a ser repassada aos médicos.

Os efeitos financeiros retroativos a data da publicação da Portaria n.º 3.193/2022 se justificam em razão de que a mesma entrava em vigor na data de sua publicação, qual seja, 15/08/2022, edição: 154, Seção:1, página 67, do Diário Oficial da União.

Segue em anexo, Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, Portaria GM/MS nº. 3.193, de 02 de agosto de 2022, Termo de Adesão e Termo aditivo.



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres vereadores, solicitamos a apreciação do presente e aproveitamos para reiterar nossos protestos de estimas e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal